## Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

PUBLICADO NO JORNAL BOLETIM DO MUNICIPIO Nº 1565... DE 221061203.

## DECRETO Nº 10.999/03 DE 23 DE JUNHO DE 2003

Nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, criado pelo Decreto n° 9429, de 27 de fevereiro de 1998.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o Decreto nº 9429, de 27 de fevereiro de 1998, alterado pelo Decreto nº 10.016, de 21 de agosto de 2000, e

190/SME/03.

Considerando o que consta do Memorando nº

## DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados membros integrantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, os Senhores:

I- representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Roberto Alves Moreira

Suplente: Sofia Beatriz Moraes Hardt

II- representantes da Secretaria da Fazenda:

Titular: Celso Antônio de Souza

Suplente: Carlos Alberto dos Santos II

III- representantes dos Professores das Escolas Públicas de

Ensino Fundamental (Direção de Escolas):

Titular: Adriana Ferlin Saccomani dos Reis

Suplente: Ilson Claudemir Girardi

IV- representantes dos Professores das Escolas Públicas de

Ensino Fundamental:

Titular: José Braz Honório

Suplente: Ana Maria Vilela Pinto Coelho

J.

X

D 10.999

2

V- representantes dos Servidores das Escolas Públicas de Ensino

Fundamental:

Titular: Aparecida de Fátima Carvalho da Silva

Suplente: Edionel Carvalho Veiga

VI- representantes dos Pais de Alunos matriculados nos 4 (quatro) primeiros anos do Ensino Fundamental:

Titular: Carlos Henrique Santiago Suplente: Carla Regina de Souza

VII- representantes dos Pais de Alunos matriculados nos 4 (quatro) últimos anos do Ensino Fundamental:

Titular: Cláudia Regina de S. Paiva

Suplente: Newton Carvalho César de San Juan

VIII- representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Lourdes Aparecida de Angelis Pinto

Suplente: Glícia Maria Pires Figueira

Art. 2º. Os membros do Conselho não receberão remuneração, sendo sua participação considerada relevante serviço prestado ao Município.

Art. 3º. O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos.

Art. 4°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 10.265, de 06 de junho de 2001.

junho de 2003.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de

Emanuel Ferhandes
Prefeito Munic/pal

Luciano Gomes Consultor Legislativo

Maria América de Almeida Teixeira Secretária de Educação

K

## Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

D 10.999

3

José Adélcio de Araújo Ribeiro Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e três.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello Divisão de Formalização e Atos

